



Porto Alegre, 14 de novembro de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 27.238/2023.

I. O Poder Legislativo Municipal de Sertão Santana solicita orientação quanto ao seguinte questionamento:

“Em atenção a consulta 26.370 segue anexo a resposta encaminhada pelo Executivo para esta Casa Legislativa, assim gostaríamos de verificar se o documento anexo serve para sanar/contemplar as irregularidades apontadas na orientação supramencionada. ”

II. O Projeto de Lei nº 1.683, de 31 de outubro de 2023, foi analisada através da **Orientação Técnica nº 26.370/2023.**

O Anexo de compatibilidade do Orçamento com o Anexo de Metas Fiscais (fixadas na LDO – art. 4º, § 1º - LRF), não se encontra nos moldes estabelecidos no art. 5º, inciso I, da LC nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º; (grifamos)

Portanto, o demonstrativo a ser enviado junto ao Projeto de Lei (da LOA), deve demonstrar a compatibilidade das Metas Fiscais fixadas na LDO/2024 em relação às fixadas na LOA/2024, sendo o que foi enviado no material em anexo não se encontra de acordo com a LRF.

Em relação à supressão no **art. 7º, inciso I, alínea “b”**, da expressão: “bem como o que for gerado em 2023 a partir do cancelamento de restos a pagar,” poderá ser feita através de emenda parlamentar.

III. Em conclusão, como já houve diligenciamento ao Executivo, sugere-se que o Projeto de Lei siga sua tramitação normal, pois em apenas em hipóteses muito específicas sugere-se a não aprovação da LOA, o que não é o caso.

O IGAM permanece à disposição.



Tânia C. H. Greiner

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

Paulo César Flores

PAULO CÉSAR FLORES
Contador, CRC/RS 047221
Diretor do IGAM